



RECOMENDAÇÃO 010 , DE 20 DE ABRIL DE 2012.

A Plenária do Conselho Nacional de Segurança Pública – CONASP/MJ, em sua décima sexta reunião Ordinária, realizada nos dias 19 e 20 de abril de 2012, no uso de suas competências regimentais e atribuições instituídas, e

Considerando a nona Diretriz, aprovada pela 1ª Conferência Nacional de Segurança Pública;

Considerando a função do Inquérito Policial no sistema processual penal brasileiro;

Considerando a necessidade de informações detalhadas e integradas para o conhecimento do Ministério Público, titular da ação penal, e para o juiz, no exercício da judicatura;

Considerando a necessidade de ampliar a abrangência dos registros de crimes de natureza intolerante ou discriminatória, minorando ou evitando a subnotificação e/ou subregistro;

Considerando todos os mecanismos legais e internacionais visando ao combate contra a homofobia, racismo, machismo e quaisquer tipos de intolerância ou discriminação;

Considerando a efetivação e cumprimento da Lei 12.527 de 18 de novembro de 2001, em vigor a partir de 16 de maio de 2012 de acesso à informação:

RESOLVE:

Recomendar que, na realização dos boletins de ocorrência, termos circunstanciados ou similares pelos órgãos de segurança pública, seja incluído campo ou espaço obrigatório onde possa identificar ou relacionar o crime perpetrado ou investigado com a motivação ou conotação de homofobia, racismo,

machismo, intolerância religiosa ou quaisquer formas de intolerância ou discriminação, assim como campos para identificação de orientação sexual, identidade de gênero, população de rua e classe social.

Ao Ministério da Justiça, promover estudo e metodologia para que, no âmbito nacional, respeitadas as competências dos entes federativos, se estabeleça padronização e integração de dados e registros técnicos suficientemente capazes para identificar as ocorrências de natureza discriminatória e correlacioná-las com a respectiva intolerância.

**PLENO DO CONSELHO NACIONAL DE SEGURANÇA PÚBLICA
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA**